



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 165/ 2008

*Dispõe a sobre a perda de mandato eletivo do Vereador Ari de Moura Moraes e o afastamento do 1º suplente Selmo Damiani, por decisão judicial.*


Art. 1º Fica declarada a perda do mandato eletivo do Vereador ARI DE MOURA MORAES e o afastamento do 1º suplente SELMO DAMIANI, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 158/2007, em 19 de junho de 2008, pelo julgador Des. Sylvio Baptista Neto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica ciente da decisão do poder judiciário, produzindo efeito automático à sentença exarada pelo Tribunal Regional Eleitoral, independente de deliberação do plenário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 27 de junho de 2008.

  
Ver. NELSON JOSÉ PERTILE  
Presidente

  
Verª TEREZINHA JUSSARA DE PAULA  
1ª Secretária

  
Registre-se e Publique-se  
Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Geral de Expediente